



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.463, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre liberação para regularização de lotes doados, com encargos, do Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli à empresa que especifica, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a liberação para regularização de lotes doados, com os encargos, à empresa IBMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.475.445/0001-41, situada no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli, nesta cidade de Bilac-SP, com área total de 4.200 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), constante da matrícula nº 6.507, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bilac.

Parágrafo único. A liberação anula a restrição contida no Parágrafo Único, do Inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.465/2002, de 27 de dezembro de 2002, ratificando o Termo de Liberação de Restrições expedido pela Prefeitura em 29 de janeiro de 2010 e averbado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac em 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 31 de maio de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração